

LEI N.º. 2.801 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Cria e faz denominação de prédio público e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Modulo Esportivo do Bairro Flamboyant, situado à Alameda Paranaíba, nesta cidade, que passa denominar-se **MODULO ESPORTIVO “João do Garibaldi”**, em homenagem póstuma ao senhor **João Pereira de Freitas**, homem público, produtor rural e desportista de família pioneira e tradicional, um ilustre filho deste município, falecido em 14 de fevereiro de 2008, nesta cidade.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erguer um pedestal com placa alusiva ao homenageado.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará recurso próprio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2009, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os dispositivos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2009.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração